



Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE **Estado de Pernambuco**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS E A EMPRESA G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS - ME, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2019, CONVITE Nº 02/2019.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.861.858/0001-52, com sede à Rua Dr. Manoel Borba, Nº 104, Centro, Riacho das Almas – PE, CEP: 55.120-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Presidente **GETULIO LIRA CARDOSO**, brasileiro, autônomo casado, residente na Rua Agamenon Magalhães, 400 – Santa Terezinha - Riacho das Almas-PE, portador da cédula de identidade nº 6.226.148 SSP/PE, e inscrita no CPF/MF nº 036.168.344-81, e do outro lado, a empresa: **G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS - ME**, estabelecida na Rua: Vereador Bernardino Borba, nº 124, Centro – CORTES-PE, CNPJ 13.151.308/0001-80, neste ato representado pelo Sr **GEOVANE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.995.337 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.549.534-54, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA FOLHA DE PAGAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais),

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (meses), com início a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

Rua Dr. Manoel Borba, s/n – Centro - Fone: (81) 3745.1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52



Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

O presente Termo Aditivo poderá ter seu prazo prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de RIACHO DAS ALMAS/PE, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - Todas as demais cláusulas encontram-se inalteradas e em plena vigência, e por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam

RIACHO DAS ALMAS, 30 DE MARÇO DE 2020

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
GETULIO LIRA CARDOSO
PRESIDENTE

CONTRATADA
G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE AUTOMAÇÃO DE
PROCESSOS – ME
CNPJ /ME 13.151.308/0001-80

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº

Visto do assessor jurídico

Rua Dr. Manoel Borba, s/n – Centro - Fone: (81) 3745.1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52